



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS**
5 JUNHO 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS SEDES DAS DEMAIS FREGUESIAS E NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO.

Só poderá ser afixada propaganda eleitoral nos painéis e locais especificamente a isso destinados.

Paços do Município de Vila do Porto, 18 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.